

RESOLUÇÃO N.º 1408/2020-TJAP

Dispõe sobre a remoção e promoção de magistrados, conforme termo de acordo conduzido pela Associação de Magistrados do Amapá - AMAAP.

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 93, inciso II, da Constituição Federal, e artigos 26, incisos VI, 485, 487, 494 e 495, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a aposentadoria do Juiz de Direito Luiz Nazareno Borges Hausseler, conforme Portaria n.º 61884/2020-GP, de 29 de outubro de 2020, publicada no DJE n.º 200, de 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a abertura de vaga para a titularidade da Vara do Tribunal do júri da Comarca de Macapá, a ser preenchida por Juiz de Direito da Entrância Final e, por conseguinte, novas vagas para remoção e promoção de juízes;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Remoção e Promoção de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conduzido pela Associação de Magistrados do Amapá – AMAAP, conforme Ofício n.º 016/2020-PRES;

CONSIDERANDO que a Administração Pública do Poder Judiciário deve obedecer ao Princípio Constitucional da Eficiência;

CONSIDERANDO que não existem informações acerca de descumprimento, pelos magistrados, do artigo 93, inciso II, alínea ‘e’, da Constituição Federal e, ainda, sobre a existência de processos em desfavor desses;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo n.º 86397/2020,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno Administrativo:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Juíza de Direito de Entrância Final, *Doutora LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO*, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito da Entrância Inicial, *Doutor JOSÉ CASTELLÕES MENEZES NETO*, Titular da Vara Única da Comarca de Porto Grande, como JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, para assumir a Titularidade da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Art. 3º REMOVER, pelo critério de merecimento, a Juíza de Direito, *Doutora MARINA LORENA LUSTOSA VIDAL*, Titular da Vara Única da Comarca de Calçoene, para a Vara Única da Comarca de Porto Grande.

Art. 4º REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Juíza de Direito, *Doutora ILANA KABACZNIK LUONGO KAPAH*, Titular da 1ª Vara de Competência Geral da Comarca de Oiapoque, para a Vara Única da Comarca de Calçoene.

Art. 5º PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito Substituto, *Doutor ROBERVAL PANTOJA PACHECO*, como JUIZ DE DIREITO DA ENTRÂNCIA INICIAL, para assumir a Titularidade da 1ª Vara de Competência Geral da Comarca de Oiapoque.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2020.

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Presidente do TJAP